



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000258/2025
Processo: 10861-00 2025
Autoria: Kátia Franco
Ementa: Institui a Política Municipal de Proteção aos Atletas com Deficiência (PCD) diagnosticados com fibromialgia no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 000258/2025, de autoria da Vereadora Kátia Aparecida Franco, institui a Política Municipal de Proteção aos Atletas com Deficiência (PCD) diagnosticados com fibromialgia no Município de Juiz de Fora.

A proposição estabelece objetivos como: garantir acesso a espaços esportivos adaptados, promover atendimento multidisciplinar, estimular a prática esportiva como meio terapêutico e de inclusão social, incentivar a participação em eventos esportivos e formar profissionais capacitados para atender esse público. Também prevê a criação de um cadastro municipal de atletas PCD com fibromialgia, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A iniciativa encontra respaldo na Lei Federal nº 15.176/2025, que reconhece a fibromialgia como deficiência para fins legais, assegurando aos portadores os direitos previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

FUNDAMENTAÇÃO

Do ponto de vista da saúde pública, a fibromialgia representa um desafio relevante por seus impactos físicos e emocionais, que incluem dores difusas, fadiga e limitações funcionais. O incentivo à prática esportiva, acompanhado de suporte profissional, constitui medida eficaz para melhorar a qualidade de vida, reduzir sintomas e prevenir comorbidades associadas.

Sob a ótica do bem-estar social, a política proposta fortalece a inclusão e a valorização de pessoas que, além das barreiras impostas pela deficiência, enfrentam os desafios de uma síndrome crônica e incapacitante. Ao integrar esporte, saúde e assistência social, o Município avança no cumprimento de sua responsabilidade de promover igualdade de oportunidades e dignidade às pessoas com deficiência.

A criação de um cadastro específico permite melhor planejamento das políticas públicas, integrando informações de saúde, esporte e assistência, além de assegurar a efetividade dos programas destinados a esse público. Ademais, a possibilidade de parcerias com universidades e organizações da sociedade civil amplia a capacidade de execução da política e garante maior alcance das ações.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Lei nº 000258/2025, considerando que sua aprovação representa importante avanço para a promoção da saúde pública, inclusão social e valorização dos atletas PCD com fibromialgia em Juiz de Fora.



A proposição mostra-se necessária, pertinente e alinhada tanto à recente legislação federal (Lei nº 15.176/2025) quanto ao interesse público local, devendo, portanto, seguir regularmente sua tramitação.

Palácio Barbosa Lima, 12 de setembro de 2025.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante